



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 07/04/2017
ATÉ: 24/04/2017

DECRETO Nº 2.847/2017
De 07 de abril de 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.286 / 16, de 22.11.2016:

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R\$ 76.888,14 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais, quatorzenta centavos)** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I

0801.1030101072.005 Manutenção das Atividades do Setor de Saúde com Rec Próprios
3.1.90.94 Indenizações Trabalhistas R\$ 30.000,00

Art. 7º II

1102.1030201072.204 Aplicação dos Recursos do Programa Hospitais Públicos Municipais
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 7º III

1102.1030201072.219 Aplicação Recursos de Serviços Ambulatoriais ao SUS
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 7º IV

0501.2678201012.081 Conservação e Melhoria de Estradas c/ Recursos da CIDE
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 21.619,01

Art. 7º V

0401.0412300120.007 Devolução de Recursos de Convênio
(0001)3.3.30.93.39.01 Restituição de Transf e Conv Recebidos do Estado.. R\$ 269,10

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Art. 7º I

0801.1030201071.047 Aquis de Equipamentos Hospitalares
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

Art. 7º II

Arrecadação a maior Recurso Vinc 4230 – Programa Hospitais Públicos R\$ 20.000,00

Art. 7º III

1102.1030201072.219 Aplicação Recursos de Serviços Ambulatoriais ao SUS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

Art. 7º IV


Superávit Financeiro Exerc Anterior Rec 1052 – CIDE R\$ 21.619,01

Art. 7º V

0401.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 269,10

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 07 de abril de 2017


Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07 de abril de 2017.


Sérgio Baldasso
Secretário de Administração e Planejamento